CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo Nº [illegible] de 19

Promovente: Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 60/88

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES:

Aprovado por [illegible]a
Rejeitado por ____a
Pompéia 22 / 12 / 88

PRESIDENTE

Em 1ª discussão - rotação

Aprovado por [illegible]a
Rejeitado por ____a
Pompéia 22 / 12 / 88

PRESIDENTE

Em 2ª discussão - votação

Arquivado em ____

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PROJETO DE LEI Nº 60/88

Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo um reajuste salarial na ordem de 60% (sessenta por cento).

§ 1º - O pagamento do índice de aumento mencionado será efetuado da seguinte forma:- 30% (trinta por cento) a partir de 1º de dezembro de 1988, sobre os salários pagos no mês de novembro e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1989 sobre os salários pagos no mês de dezembro de 1988.

§ 2º - O Anexo I da Lei nº 1369 de 25 de outubro de 1988, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente lei.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompéia nas mesmas condições estabelecidas ao pessoal ativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1988.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 20 de dezembro de 1988.

Roberto Mauro Borges
Presidente

Nelson O. L. Mattiazzo
1º Secretário

José Odair de Rossi
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Referência	Valor - CZ$	
	Dezembro/88	Janeiro/89
01	239.617,00	311.502,00
02	173.117,00	225.052,00
03	91.693,00	119.201,00
04	54.464,00	70.803,00

Câmara Municipal de Pompéia, 20 de dezembro de 1988.

Roberto Mauro Borges
Presidente

Nelson O. L. Mattiazzo
1º Secretário

José Odair de Rossi
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de Lei nº 60/88

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

PARECER EM CONJUNTO

O presente Projeto de Lei [redacted] de autoria da Mesa desta Casa é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, embora fosse necessário um aumento maior, mas, tendo em vista o fato de o Poder Executivo ter concedido um reajuste de 60% (sessenta por cento) aos seus servidores, esta Casa tem que proceder da mesma maneira.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de dezembro/1988.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS